

ANEXO I

CONCESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO - COPIADORA

1 HISTÓRICO

INSTITUTO ENSINAR BRASIL, doravante denominado IES, abre seleção mediante concorrência pública para concessão de espaço para prestação de serviço de copiadora, na forma do edital anexo. Será declarado vencedor da seleção a pessoa jurídica ou física que cumprir os requisitos do edital e anexos, e ofertar o maior valor mensal de contraprestação pela concessão do espaço, respeitando o valor mínimo previsto em edital. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, a classificação far-se-á por sorteio.

2 DAS CARACTERÍSTICAS DO ESPAÇO E HORÁRIO A SER EXPLORADO

O vencedor terá direito de ocupar um espaço de **25,45m² (vinte e cinco vírgula quarenta e cinco metros quadrados)** localizado dentro da IES no endereço Rua João Pinheiro, nº 147, centro, Caratinga/MG, CEP: 35300-037, com o horário de funcionamento de aproximadamente **07:30h às 22:00h, ininterruptamente, de segunda-feira a sexta-feira (e aos sábados quando houver atividades acadêmicas)**.

Será do vencedor a responsabilidade de organização e montagem da Copiadora com a prévia e expressa autorização da instituição. Os valores referentes às despesas de água e luz estão inclusos no valor mensal proposto, sendo devido após o 1º mês de ocupação do espaço físico. O contrato terá duração inicial de 12 meses, podendo ser renovado caso seja do interesse de ambas as partes.

Após conferida toda a regularidade fiscal da empresa vencedora, e não havendo irregularidades, será celebrado entre as partes um contrato.

2.1 O período letivo da IES vai de fevereiro a junho e de agosto a dezembro;

2.2 Não será cedido pela IES, nenhum móvel, equipamento, utensílio ou máquinas;

2.3 O horário de funcionamento deverá ser o relatado acima, conforme funcionamento da IES;

2.4 O vencedor se responsabilizará pela qualidade do serviço prestado, correndo por sua responsabilidade os danos em virtude destes;

2.5 Os preços praticados pelo vencedor em relação à prestação de serviços não poderão ser superiores aos praticados no mercado;

2.6 Em nenhuma hipótese poderá ser transferido a terceiro a concessão deste espaço;

2.7 O vencedor obriga-se a responder com responsabilidade por todos os ônus referentes aos serviços da copiadora, tais como: salários do pessoal, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham incidir sobre as atividades aqui pactuadas;

2.8 A guarda e segurança dos equipamentos da copiadora são de responsabilidade do vencedor, não cabendo a IES qualquer ressarcimento por furto ou danos;

2.9 O vencedor será responsável pela remoção do lixo em sacos plásticos apropriados até o local próprio indicado pela IES, fornecendo lixeiras apropriadas;

2.10 O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses. Podendo, de acordo com os interesses da IES, ser prorrogado mediante aditivo contratual;

2.11 No interesse da Administração, o valor do aluguel será REAJUSTADO a cada 12 meses de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

3 DOS SERVIÇO A SEREM EXECUTADOS

3.1 O espaço destina-se única e exclusivamente para fins de reprografia, encadernação, impressão, vendas de artigo de papelaria e correlatos, sendo vedado expressamente o desenvolvimento de qualquer outra atividade.

4 DA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA

4.1 A limpeza, manutenção, conservação e vigilância da copiadora, serão de responsabilidade da concessionária e deverá ser diária;

4.2 A concessionária, antes de instalar qualquer equipamento no local concedido deverá verificar as condições da rede elétrica, qualquer dano causado em função de má instalação será de sua inteira responsabilidade, com a devida autorização da concedente.

4.3 A concessionária não poderá realizar qualquer obra estrutural no imóvel, e, que qualquer manutenção ou reforma, somente poderá ser efetivada mediante previa e expressa autorização da instituição.

5 OBRIGAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

a) Observar e seguir as normas de disciplina e segurança da IES, através de seus empregados que venham a ocupar as dependências do espaço concedido;

b) Cumprir com suas devidas atividades durante todos os dias letivos do semestre no prazo de vigência contratual, prestando o serviço de reprografia com qualidade;

c) Tratar com respeito e urbanidade os alunos e funcionários do **CONTRATANTE**, zelando pela harmonia na prestação dos serviços com os usuários;

d) Custear os materiais gastos como papel, grampo, tonner, e demais materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

e) Estar devidamente constituída e registrada sob a égide das normas civis ou comerciais aplicáveis à sua forma de personalidade jurídica, mantendo-se sempre de forma regular, estando devidamente autorizado a exercer este tipo de atividade, junto a todos os órgãos públicos responsáveis pela regulamentação e fiscalização;

f) Assumir unilateralmente, e responsabilizar-se pelas verbas trabalhistas, de quaisquer natureza previstas em lei, perante os seus funcionários, aos órgãos administrativos fiscalizadores da legislação trabalhista, e ainda, frente à justiça do trabalho pelos litígios decorrentes da relação de emprego do contratado e seus respectivos empregados, bem como pelos encargos ou indenizações decorrentes de acidentes de trabalho para com os seus empregados, assumindo ainda na forma da legislação de

proteção ao consumidor, a responsabilização pelos vícios dos produtos comercializados, caso venham a ocorrer;

g) Manter permanentemente limpa, a área objeto do contrato;

h) Manter o espaço físico em funcionamento, nos dias e horários em que houver funcionamento da IES, diligenciando para que não falte atendimento aos usuários;

i) Comercializar e prestar serviços no horário de 07:00 às 21:15 horas;

j) Proceder às manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos, de forma a não ocasionar prejuízo à execução dos serviços;

k) Promover a evacuação do lixo resultante de suas atividades, de acordo com as normas fixadas pela IES;

l) Prestar a qualquer momento, todos os esclarecimentos e informações administrativas ou técnicas, que lhes forem solicitadas pela IES;

m) Por ser o funcionamento do **CONTRATADO** no local de funcionamento do **CONTRATANTE**, compromete-se a primeira, a manter-se sintonizada com os princípios de comportamento e convivência estabelecidos pela segunda;

n) No caso de extinção do contrato, por qualquer modalidade, ficará ao **CONTRATADO** na obrigação de devolver as instalações, em perfeitas condições de uso, com as reformas e pinturas necessárias, por decorrência de sua deterioração. As benfeitorias feitas pelo **CONTRATADO**, expressamente autorizadas pelo **CONTRATANTE**, serão aproveitadas pela mesma, não assistindo direito ao primeiro à sua retenção;

o) Não comercializar nenhum outro produto que não seja a venda de cópias reprográficas, artigos de papelaria ou prestação de serviços que visem especificamente atender a esta demanda, não podendo os atos do **CONTRATADO** constituir ato ilícito (administrativo, civil ou penal);

p) Todos os tributos, encargos, multas e penalidades, são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, e se por força de interpretação divergente tributária ou judicial, a IES, for compelido a pagar quaisquer destes encargos, fará automaticamente o acréscimo do seu valor nas faturas da concessionária;

q) Cumprir as orientações e regras constantes do código de ética do **CONTRATANTE**;

r) Em nenhuma hipótese poderá ser transferido a terceiros a concessão do espaço físico da IES;

s) A guarda e segurança dos equipamentos da copiadora são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, não cabendo a IES qualquer ressarcimento por furtos ou danos.

6 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da IES, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato, e de tudo dará ciência à IES.

7 MODELO DE PROPOSTA

A proposta poderá ser feita conforme modelo abaixo:

MODELO DE PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA COPIADORA

Ao INSTITUTO ENSINAR BRASIL- CARATINGA

_____, COM ENDEREÇO NA RUA/AV.
_____, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB O NÚMERO _____,
ABAIXO ASSINADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, INTERESSADO NA OBTENÇÃO DE PERMISSÃO DE USO PARA
EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SALA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA COPIADORA, INDICA O PREÇO GLOBAL
MENSAL A QUE SE PROPÕE PAGAR, R\$ _____ (_____).

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS TERMOS FIRMADOS E ACATAMOS AS DETERMINAÇÕES
ESTABELECIDAS.

(DATA E LOCAL)

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA)